



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

*Digitally
Notarized*

Comissão Permanente de Economia & Finanças

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 079/2019

Acrescenta parágrafo e altera artigo ao Projeto de Lei
nº 079/2019

A **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte emenda:

Acrescenta o Parágrafo primeiro ao artigo segundo, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§1º - As contratações precedidas de processo seletivo terão como exigência para participação que o candidato (a) possua curso de especialização para crianças portadoras de necessidades especiais (carga horária mínima de 40 horas) para exercer a função no Projeto Educação Especial. "

curso de formação básico de 40h

"Art. 3º - prazo de contratação para prestação de serviço de excepcional interesse público terá o prazo determinado de até nove meses. "

Plenário, Guarapari (ES), 30 de maio de 2019.

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Thiago Paterlini Monjardim
Relator da Comissão de Economia e Finanças

Dr Rogério Zanon
Membro da Comissão de Economia e Finanças